



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 38/2016

O Senhor Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina e sua Diretoria, *ad referendum* pelo Conselho Pleno, no uso das atribuições confere o inciso IV do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC, preenchidos os requisitos do artigo 60 da Lei 8.906/94 e artigo 117 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB:

Considerando a aprovação, por unanimidade de votos, pelo Conselho Pleno da OAB/SC de criação da Subseção da OAB/SC de São Lourenço do Oeste/SC em Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2015; e

considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 30 de julho de 2015, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC:

**RESOLVE:**

1. **Criar** a quadragésima sexta Subseção da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, fixando como base territorial de abrangência os Municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte, Jupiá, Galvão, Coronel Martins, São Bernardino, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, cujos limites de sua competência estão fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e no Regimento Interno da OAB/SC;

2. **Empossar** a Diretoria Provisória, com mandato até o dia 31/12/2018, nas pessoas dos Advogados (as): **Renato Hartwig Grahl** (OAB/SC 4566) no cargo de Presidente; **Gilberto Veraldo Schiavini** (OAB/SC 4568) no cargo Vice-Presidente; **Antônio Carlos Pieta** (OAB/SC 28627) no cargo de Secretário Geral; **João David Folador** (OAB/SC 1521) no cargo Secretário Geral Adjunto **Deborah Cristian de Mello Garbin** (OAB/SC 15980) no cargo de Tesoureiro.

Registre-se.

Comunique-se.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2016.

**PAULO MARCONDES BRINCAS**  
Presidente

**LUIZ MÁRIO BRATTI**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Secretária Geral

**CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO**  
Secretária Geral Adjunta

**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Diretor Tesoureiro